



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br

## LEI N.º. 963/2020

**Súmula:** Dispõe sobre alteração da Lei n.º. 926/2019 de 12/11/2019 que autoriza o Município de Formosa do Oeste conveniar com o Instituto Santa Isabel e dá outras providências.

Publicação em:	<i>Diário Oficial</i>
No Dia	<i>03 / 09 / 2020</i>
Na Edição n.º:	<i>150 Ano IX</i>
Página n.º:	<i>6</i>

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Formosa do Oeste a adicionar o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao convenio com o Instituto Santa Isabel, localizado à Av. São Paulo, n.º 1.062, Bairro Centro, em Formosa do Oeste PR, cadastrado no CNPJ/MF sob o número 35.316.128/0001- 43.

**§ 1º.** Este valor acima mencionado será utilizado para custear as despesas referente aos tributos estaduais e federais, mensais.

**§ 2º** - o valor mensal a ser repassado para o Instituto Santa Isabel passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”  
Formosa do Oeste/PR, aos 03 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR  
Prefeito Municipal